



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 979/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO NAES - Núcleo Avançado de Estudos Supletivos" de Mandaguáçu-PR.

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO NAES - Núcleo Avançado de Estudos Supletivos** de Mandaguáçu-PR.

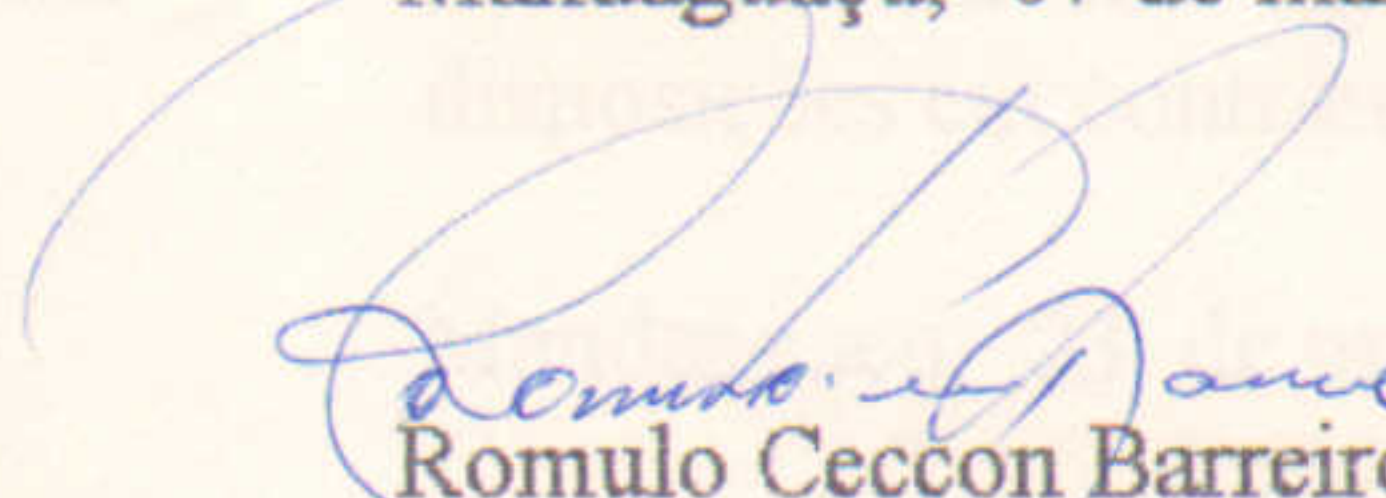
Artº 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Professores e Alunos do NAES - Núcleo Avançado de Estudos, Supletivos, beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias;

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de maio de 1997.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal

